



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborar o Termo de Referência observando o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o Decreto 6.320/23 para as demais contratações.

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Trata-se de solicitação para aquisição de **01 (um) portão de correr**, com abertura lateral sobre trilhos, medindo **2,30 metros de altura por 4,50 metros de largura**, confeccionado em **chapa metálica 80x40x16**, com trilhos em **cantoneira 1 1/4" x 1/8"**, destinado ao **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Barra Bonita/SP**.

1.2. Quantidade

01 (um) portão de correr, com abertura lateral sobre trilhos, medindo **2,30 metros de altura por 4,50 metros de largura**, confeccionado em **chapa metálica 80x40x16**, com trilhos em **cantoneira 1 1/4" x 1/8"**, destinado ao **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Barra Bonita/SP**.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A compra será realizada por **dispensa de licitação**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir **segurança patrimonial, controle de acesso e melhor organização do fluxo de entrada e saída de**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

usuários, profissionais e veículos na unidade, considerando a natureza dos atendimentos realizados no CAPS, que exigem ambiente seguro e adequado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado para a contratação de R\$ 5.217,00 (Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais), baseado na média dos orçamentos apresentados, sendo que a empresa que apresentou o menor valor foi a empresa Antonio Donizeti Fernandes Cruz ME, com o valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º (Menor preço)	Antonio Donizeti Fernandes Cruz ME	4.450,00
2º	Meneghesso e Cortinove	5.400,00
3º	Serralheria Galvão Ltda	5.800,00

Diante da análise dos orçamentos apresentados, verifica-se que a empresa **Antonio Donizeti Fernandes Cruz ME** apresentou o **menor valor**, sendo este compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, com fundamento nos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**, justifica-se a **compra direta** junto à empresa classificada em primeiro lugar, por atender plenamente às especificações técnicas exigidas e apresentar a proposta mais vantajosa.

Foram realizados a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado.

Os fornecedores acima foram escolhidos porque são do ramo pertinente aos objetos demandados, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto comprado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plinio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega do produto de compra para faturamento, com a com a Nota Fiscal da totalidade do pedido para a Secretaria de Saúde, que fará a o encaminhamento para a emissão de pagamento no Departamento de Finanças do Município, para a fornecedora do produto.



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de pagamento do toldo do PAS SONHO NOSSO

- Fonte 05
- Código 302.0000
- Ficha 2093
- BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade).
- Valor = R\$ 4.450,00

10. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Barra Bonita, 30 de Março de 2026.



Nilson Antonio Ereno
Secretaria Municipal de Saúde